



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI N° 2.061, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação de
Moradores e Amigos do Bairro Santa Teresinha.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Teresinha.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

*Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares
Autor da Lei*